



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020

PROCESSO SA/DL Nº 74/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **ADAIR TEIXEIRA**, Secretário de Administração, RG nº 5.305.063-0 e CPF/MF nº 594.044.698-15, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **“NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, sediada na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-510, telefone (17) 3211 2030, e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 41/2020, representada pela senhora **BÁRBARA CRUZ FAITARONE**, portadora do RG nº 46.868.697-6 e CPF/MF nº 384.881.378-50, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constante, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



Item	Descrição	Unid	Qtd Est	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
2	Amido de milho, embalado em filme de polietileno, em pacotes de 0,500 Kg ou 01 kg, e embalagem secundária de papelão resistente contendo 20 Kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Kg	300	Siamar	3,89	1.167,00
4	Arroz Tipo 1, longo fino parboilizado Integral; embalagem contendo 1 kg; acondicionado em saco plástico atóxico e transparente; isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas; prazo mínimo de validade 6 meses da data de entrega. (Enviar 02 Amostras) Arroz Tipo 1, longo fino parboilizado Integral; embalagem contendo 1 kg; acondicionado em saco plástico atóxico e transparente; isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas; prazo mínimo de validade 6 meses da data de entrega. (Enviar 02 Amostras)	Kg	40	Patini	3,68	147,20
5	Biscoito c/sal; integral; produzido com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem 200 gramas, apropriada. Com validade mínima na data da entrega de 5 meses. (Enviar 02 Amostras)	PCT	250	Renata	1,77	442,50
6	Biscoito de água e sal – Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, Açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha, metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contém glúten. Em embalagem de 200 gramas. Validade mínima 06 meses da data de entrega. (Enviar 02 Amostras)	PCT	4.620	Renata	1,30	6.006,00
7	Biscoito de coco- Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem primária: pacotes de 500 g líquido, devidamente identificado conforme	PCT	195	Panco	4,75	926,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	determina a legislação. Prazo mínimo de validade de 06 meses. (Enviar 02 Amostras)					
8	Biscoito doce s/recheio; tipo maizena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem primária adequada de 200gramas e embalagem secundaria de papelão resistente, com validade mínima na data da entrega de 6 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. (Enviar 02 Amostras)	UN	725	Renata	1,30	942,50
11	Caldo de carne; composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó; acondicionado em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12.486 de 20/10/78)	Kg	94	Tempem ax	3,77	354,38
12	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó; acondicionado em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12486 de 20/10/78)	Kg	164	Tempem ax	3,77	618,28
14	Café em pó, torrado e moído, em embalagem 500 gramas, apropriada com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Ind. de Café), com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	716	Brasil	10,17	7.281,72
15	Chá mate tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 250 gramas e embalagem secundária de papelão resistente contendo aproximadamente 7,5 Kg, com validade de 01 ano a partir da data de entrega.	Kg	491	Eunice	10,50	5.155,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



16	Chocolate em pó solúvel com 50% de Cacau – Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Chocolate em pó de sabor, cor e aroma acentuado. Concentrado em cacau de alta qualidade. Embalagem primária de 01 kg. Validade Mínima 06 meses da data de entrega.	Kg	1.375	Tec Nutri	13,40	18.425,00
17	Chocolate granulado - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	30	Dona Jura	10,10	303,00
23	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%; embalado em lata, pesando 300 gramas, Com validade mínima de 10meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146,de 07/03/96	UN	252	Itambé	4,57	1.151,64
29	Farinha de mandioca, seca, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, em pacotes de 500gramas - validade mínima 06 meses.	Kg	100	Toyo	3,18	318,00
31	Feijão; preto, maquinado; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em sacos plásticos atóxicos, de 01kg; com controle de agrotóxico e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa, validade de 03 meses a contar da data de entrega. (Enviar 02 Amostras)	Kg	510	Granolar	4,90	2.499,00
32	Fermento biológico fresco para panificação, levedura prensada, em embalagem primária apropriada com 500 gramas, e secundária de papelão reforçado contendo 10kgs. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	Kg	1.469	Itaiquara	8,24	12.104,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



33	Fermento biológico seco - Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de saccharomyces Cerevisiae e agente de reidratação. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega. (Enviar 02 Amostras)	Kg	400	Itaiquara	20,16	8.064,00
34	Fermento em pó químico, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, em latas de 250 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, isento de sujidades e parasitas.	Kg	204	Trisanti	14,15	2.886,60
35	Fubá, simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor sabor e odor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, de 500gramas - validade mínima 05 meses da data de entrega.	Kg	888	Zanin	2,36	2.095,68
36	Leite condensado; composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em lata ou embalagem tetra pack, pesando entre 0,395 e 1,05kg	Kg	154	Piracanjuba	8,50	1.309,00
37	Lentilha; de primeira; nova; constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno, de 500gramas com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	Kg	255	Siamar	13,20	3.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



38	Macarrão argolinha, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (Enviar 02 Amostras)	Kg	810	Paulista	3,75	3.037,50
43	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, de 500gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa	Kg	539	Siamar	4,70	2.533,30
44	Milho para canjica, tipo 1, branca, despelculada, com grãos íntegros e sãos, em embalagem apropriada primária de 500gramas, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Kg	300	Siamar	4,20	1.260,00
45	Milho verde em conserva, em latas de 2 a 3 Kg, SÓDIO: INFERIOR À 400MG POR 100G OU 100ML DO PRODUTO. Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Kg	1.612	Bonare	6,10	9.833,20
49	Paçoca; doce de amendoim torrado; acondicionada em caixa de papelão com 50 unidades; embalada individualmente, pesando entre 15 e 20 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa - validade mínima 03 meses.	Un	10.650	Paçoquit a	0,35	3.727,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



51	Química para panificação, condicionador de massa, contendo amido de milho, açúcar cristal, estabilizante polisorbato 80 INS 433, antioxidante ácido ascórbico Ins 300, cálcio e enzima alfa-amilase; devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p.p em relação a farinha de trigo, acondicionado em embalagem apropriada com peso entre 01 e 05Kg e embalado em caixa de papelão resistente, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	566	Bunge	7,24	4.097,84
53	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 11 meses a partir da entrega do produto.	KG	3628	Garça	0,78	2.829,84
59	Tirinhas de tilápia empanadas - carne de peixe moída, temperada, moldada e empanada, pré frita, cozida e congelada - pronta para assar, em pacotes de aproximadamente 1,5kg. Validade 05 meses a contar da data de entrega	Kg	2.910	Copacol	14,27	41.525,70
60	Trigo para kibe, em embalagem plástica, transparente, atóxica, de 500gramas.Validade mínima 10 meses da data de entrega.	KG	80	Siamar	4,94	395,20
61	Vinagre Maçã, translúcido, de cor e sabores característicos. Livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em recipiente plástico atóxico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, e contendo 750 ml. Validade mínima 12 meses.	UN	1.191	Toscano	2,64	3.144,24
VALOR TOTAL						147.948,13

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



2.2.1 – O presente registro de preço poderá ser prorrogado até o limite estabelecido no inciso III, parágrafo 3º, artigo XV da Lei Federal 8.666/93.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue na **Central de Alimentos, na Rua do Diamantes, nº 185**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

3.6 – A **FORNECEDORA** obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

5.3 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 20 de julho de 2020.

ADAIR TEIXEIRA
PREFEITURA

BÁRBARA CRUZ FAITARONE
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0